



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

QUINTA ATA

TIBIRIÇÁ ARAGÃO BARBOSA

Assunto: **CRENCIAMENTO DO PROFISSIONAL DE FARMÁCIA**

De: tibiricaaragao@bol.com.br <tibiricaaragao@bol.com.br>

Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Data: 17/07/2024 14:57



- 6 - CERTIDAO FEDERAL - VAL_19.08.2024.pdf (~85 KB)
- 8 - CERTIDAO ESTADUAL - VAL_01.09.2024.pdf (~102 KB)
- 9 - CERTIDAO TRABALHISTA - VAL_27.11.2024.pdf (~87 KB)
- 4 - Certidao de Quitacao farma masculina (2) - TIBIRICA ARAGAO (1).pdf (~540 KB)
- 7 - CERTIDAO FGTS - VAL_20.07.2024.pdf (~97 KB)
- 3 - CNH Digital.pdf (~112 KB)
- 1 - ANEXO II - TIBIRICA.pdf (~666 KB)
- 2 - INSCRICAO DE EMPRESARIO_TIBIRICA.pdf (~1.2 MB)
- 5 - CERTIDAO MUNICIPAL.pdf (~77 KB)
- CamScanner 17-07-2024 11.56.pdf (~666 KB)

Prezados boa tarde.

Segue documentos para credenciamento do edital nº 17/2024, credenciamento 002/2024, solicitação de credenciamento de profissional farmacêutico Tibirica Aragão Barbosa CNPJ: 42.383.297/000161.

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS "DECLARAÇÕES UNIFICADAS"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

EMPRESA PROPONENTE: TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA **CNPJ:**42.383.297/0001-61
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 121 CIDADE: CAIRU
TELEFONE:73-98181-8902 **E-MAIL:** tibiricaaragao@bol.com.br

Indicação do representante legal da proponente:
NOME: TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA **CPF:** 402.062.545-04
Endereço: Rua Walter Barbosa 350, Cidade Alta, Cidade – Camamu – Ba **CEP –** 45.445-000

Indicação do Profissional a prestar o serviço:
NOME: TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA **CPF:** 402.062.545-04
Endereço: Rua Walter Barbosa 350, Cidade Alta, Cidade – Camamu – Ba **CEP –** 45.445-000
Inscrição no Conselho Profissional Competente: CRF – BA Nº 002381

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, Instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços médicos e assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA, na área indicada abaixo, aceitando os preços oferecidos pela Administração:

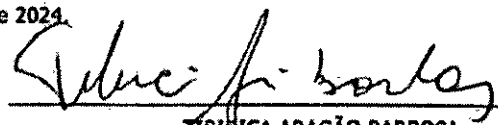
Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE E MEDIDA	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	80 (oitenta) horas mensal	960	R\$ 1.855,50	R\$ 1.855,50	R\$ 22.266,00
TOTAL GLOBAL						22.266,00	

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Para fins do disposto no Inc. VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- ☒ (X) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ☐ () não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho;
- ☐ () emprega a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

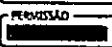
Cairu, Bahia, 17 de julho de 2024.


TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA
CNPJ:42.383.297/0001-61

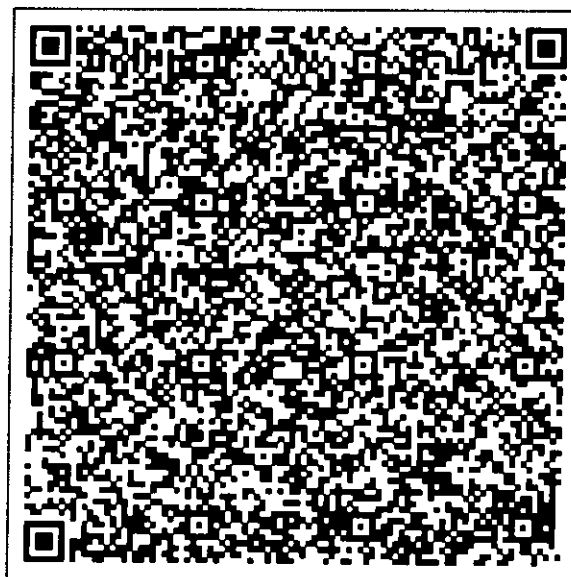


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 B A
NOME TIBIRICA ARAÚJO BARBOSA		
	DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF 1239337148 ME BA	
	CEP 102.062.545-04	DATA NASCIMENTO 07/06/1967
	FILIAÇÃO WALTER PEREIRA BARBOSA ELOINA SAMPAIO DE ARAÚJO	
	PERMISSÃO 	ACC 
N° REGISTRO 02988335533	VALIDADE 27/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 06/12/1990
OBSERVAÇÕES A		
ASS. NATURA DO PORTADOR LOCAL CANAVIEIROS BA		
		DATA EMISSÃO 20/03/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
		09392011948 BA710121569
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA



TIBIRICA ARAGAO BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1967, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF nº 402.062.545-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02928335633, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 121, CENTRO, CAIRU, BA, CEP 45420000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTO ANTONIO, 121, SEDE DE CAIRU, CAIRU, BA, CEP 45.420-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

ATIVIDADE ECONÔMICA

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do

81100000836530

18/06/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082314 em 18/06/2021

Protocolo 218674120 de 15/06/2021

Nome da empresa TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA NIRE 29105656555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161335342811649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=13qMYL-T55-bjU81mdh9Q&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03979835570-LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55-bj08Imdh9Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03979835570-LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES

Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

VALENÇA-BA, 15 de junho de 2021.

TIBIRICA ARAGAO BARBOSA

81100000836530

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082314 em 18/06/2021

Protocolo 218674120 de 15/06/2021

Nome da empresa TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA NIRE 29105656555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161335342811649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



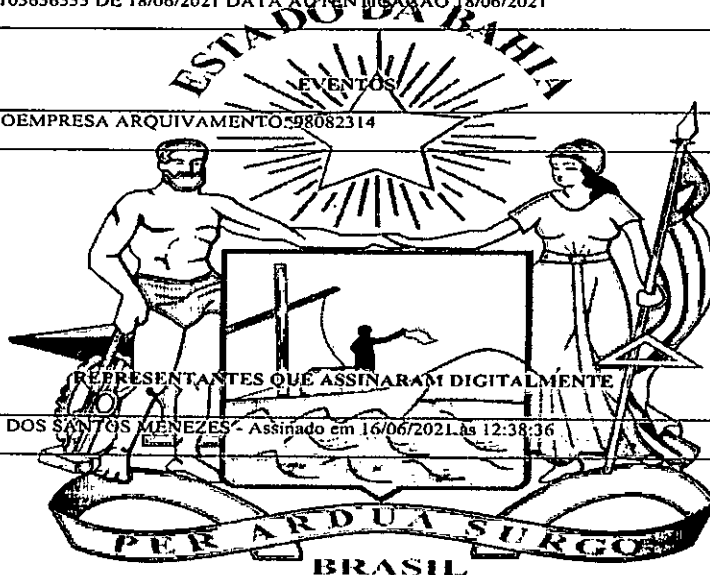
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA
PROTOCOLO	218674120 - 15/06/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105656555
CNPJ 42.383.297/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105656555 DE 18/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/06/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98082314



Cpf: 03979835570 - LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES - Assinado em 18/06/2021 às 12:38:36

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1





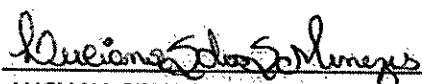
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gmyl-T55-bj08lmdH9g&chave2=BT-068CpWpeLH2MnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03979835570-LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES

ANEXO DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES, com inscrição ativa na(o) CRC/(BA) sob o nº BA-044285/O-0, expedida em 24/03/2021, inscrito no CPF nº 039.798.355-70, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

1. (TIBIRICA_DBE_VIABILIDADE_CNH, TOTAL 05 PAGINAS);
2. (TIBIRICA_INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO_ASSINADO, TOTAL 02 PAGINAS);

Data: 16/06/2021


LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES
CRC-BA-044285/O-0

R



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082314 em 18/06/2021

Protocolo 218674120 de 15/06/2021

Nome da empresa TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA NIRE 29105656555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

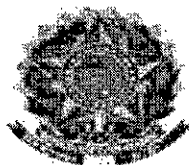
Chancela 161335342811649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/06/2021

R



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES
REGISTRO.....	BA-044285/O-0
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	039.798.355-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 24/03/2021 as 21:29:41.

Válido até: 22/06/2021.

Código de Controle: 765939.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55-bjU8LmdH9Q&chave2=BF-06aCpMpeIh2mnc6Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03979835570-LUCIANA SILVA DOS SANTOS MENEZES

1/1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082314 em 18/06/2021

Protocolo 218674120 de 15/06/2021

Nome da empresa TIBIRIÇA ARAGÃO BARBOSA NIRE 29105656555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161335342811649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/06/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – PF

Declara-se para os devidos fins, que o profissional farmacêutico **DR.TIBIRICA ARAGÃO BARBOSA**, inscrito sob o CRF-BA nº 002381, se encontra quite com a anuidade 2024 até a presente data.

Vencimento 31/12/2024

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

Salvador, 08 de julho 2024.

Dr. Alan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro do CRF-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.383.297/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2021
NOME EMPRESARIAL TIBIRICA ARAGAO BARBOSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIBIRICA ARAGAO BARBOSA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 45.420-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE DE CAIRU	MUNICÍPIO CAIRU
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.EMPREENDER@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 8181-8902
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **10:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

Emissão em: 17/07/2024 12:01

SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO

PCA. MARECHAL DEODORO, Nº 3 - CENTRO

CAIRU - BA - CEP: 45420-000

CNPJ: 14.235.907/0001-44

FONE(S): (75)3653-2151 WhatsApp: - E-mail: -

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS - CONTRIBUINTE

Nº 01934

PROCESSO Nº:

ANO: 2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Tibirica Aragao Barbosa

CNPJ/CPF:

42.383.297/0001-61

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA SANTO ANTONIO, Nº 121, SEDE DE CAIRU - CAIRU-BA, CEP: 45420-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0135334/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

EMITIDA ÀS 12:01:12 DO DIA 17/07/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA, COM BASE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI Nº 5.172/66.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://cairu.metropolisweb.com.br:8182/metropolisWEB/>

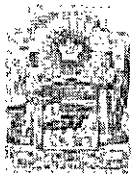
VÁLIDA ATÉ 15/10/2024.



CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: EAE3FCE9

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Prefeitura Municipal De Cairu, 17 de Julho de 2024



512

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242737040

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.383.297/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIBIRICA ARAGAO BARBOSA
CNPJ: 42.383.297/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:29 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **7B1D.E73D.C362.0932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.383.297/0001-61

Razão

TIBIRICA ARAGAO BARBOSA

Social:

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 121 / SEDE DE CAIRU / CAIRU / BA / 45420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

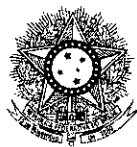
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110245636487901

Informação obtida em 01/07/2024 09:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIBIRICA ARAGAO BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.383.297/0001-61
Certidão nº: 38020964/2024
Expedição: 31/05/2024, às 09:27:07
Validade: 27/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIBIRICA ARAGAO BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.383.297/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2024 14:22:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIBIRICA ARAGAO BARBOSA**
CNPJ: **42.383.297/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

517
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às quatorze horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, **reuniram-se**, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:

2. **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, Empresário Individual, com sede na Rua Santo Antônio, 121, Sede, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.383.297/0001-61 - pleiteando 80 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretária Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA		INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	QTD CH / MÊS	QTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
			MENSAL	ANUAL							
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	<u>HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA</u> - através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	<u>TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA</u> - através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	<u>ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA</u> - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. <u>PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA</u> - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46 <u>NR SERVIÇOS MEDICOS LTDA</u> - através do profissional Naor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às quatorze horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:

2. **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, Empresário Individual, com sede na Rua Santo Antônio, 121, Sede, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.383.297/0001-61 - pleiteando 80 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND.	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO	CONTRATADO					
			DIÁRIO	ANUAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	QTD C.H.	QTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HULY LAIANDE DE OLIVEIRA MOTA - através do profissional Huly Laidra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais aos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico		3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clávis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46 NR SERVICOS MEDICOS LTDA, através do profissional Nair Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928 744H / 8.928	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO